

**EDITAL N.º 016/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003151/2015-81, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Agronegócio.

**1 OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Agronegócio.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2016, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

**Art. 3º** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formandado, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.
- c) cópia impressa do **Currículo Vitae comprovado (Anexo I)**.
- d) plano de trabalho (Anexo III).
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**Art. 4º** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço da UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, cito, Rua 21 de abril, n. 80. Bairro São Gregório. CEP 96450-000 - Dom Pedrito – RS – Aos cuidados da Secretaria Acadêmica. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

**Art. 5º** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, cito, Rua 21 de abril, n. 80. Bairro São Gregório. CEP 96450-000 - Dom Pedrito - RS, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

**Art. 6º** A inscrição poderá ser realizada no período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.

**Art. 7º** O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso: [<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgagro/>]

**Art. 9º** Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10º** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Agronegócio, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

**Art. 11º** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 12º** Para o presente edital serão disponibilizadas 50 vagas.

**§ 1º** Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

**Art. 13º** A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Agronegócio obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações: (Anexo II)

1. Avaliação do Curriculum Vitae (CV), com peso 3, conforme distribuições de pontuação abaixo elencadas:
  - a. Graduação (Área de Ciências Sociais e Aplicadas, Agrárias: 3 pontos; demais áreas: 2 pontos);
  - b. Pós Graduação Concluída (Área de Ciências Sociais e Aplicadas , Agrárias: 3 pontos; demais áreas: 2 pontos);
  - c. -Congressos (participação: 2 pontos, apresentação oral: 3 pontos e pôster: 1,5 pontos);
  - d. Eventos (participação em simpósio: 2 pontos; participação em palestras: 1 ponto; participação em workshop: 2 pontos; semana acadêmica: participação: 2 pontos e organização: 3 pontos);
  - e. Publicações (artigo completo publicado em periódico: 10 pontos; artigo completo publicado em anais de eventos: 5 pontos, resumo expandido publicado em anais de eventos: 3 pontos;, resumo publicado em anais de eventos: 2 pontos);
  - f. Participação em Cursos (de 1 a 10 horas: 2 pontos, 11 a 20 horas: 3 pontos e mais de 21 horas: 5 pontos). Será acrescentada uma pontuação extra de 20% nos cursos realizados na área do agronegócio.
  - g. Experiência profissional na área (quatro pontos por ano até o limite de 10 anos).
  - h. Exceções serão julgadas pela comissão de seleção do curso.
2. Plano de Trabalho, com peso 3, conforme adequação com as linhas propostas (Gestão e Produção no Agronegócio e; Inovações e Sustentabilidade no Agronegócio) pela Pós-Graduação em Agronegócio.
3. Entrevista, com peso 4, a ser realizada presencialmente com o candidato avaliando-se o currículo e Plano de trabalho.

**§1º** Será atribuída nota três (03) ao Currículo Vitae de maior pontuação, sendo a nota dos demais ponderadas a partir desta.

**§2º** Será considerado classificado o candidato que atingir nota mínima igual a seis (6,00).

**§3º** Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida. Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato de maior idade.

**Art. 14º** A entrevista será realizada entre os dias 01, 02 e 03 de março de 2016, com início às 08h e duração máxima de 30 minutos, em **sala de aula do Campus da Universidade Federal do Pampa**, situado no endereço UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, cito, Rua 21 de abril, n. 80. Bairro São Gregório. CEP 96450-000 - Dom Pedrito – RS. A data e horário de entrevista serão divulgados posteriormente no site do curso.

**§ 1º** O candidato deverá chegar impreterivelmente no horário previsto para início da prova, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção.

## 4 DOS RESULTADOS

**Art. 15º** A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 07 de março de 2016, na página eletrônica do Curso [<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgagro/>].

**Art. 16º** Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [pgagronegocio@gmail.com](mailto:pgagronegocio@gmail.com). Os resultados finais serão divulgados no dia 11 de março de 2016, na página eletrônica do Curso.

## 5 DA MATRÍCULA

**Art. 17º** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

**Art. 18º** As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 14 a 15 de março de 2016, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito (endereço Rua 21 de Abril, 80. Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS.), munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 19º** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

## 6 DATAS IMPORTANTES

**Art. 20º** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.
- b) Divulgação das Inscrições homologadas: 22 de fevereiro de 2016.
- c) Período para Recursos das Homologações: de 23 a 24 de fevereiro de 2016.
- d) Resultado Final das Inscrições: 25 de fevereiro de 2016.
- e) Data da prova de Entrevista: entre 01 a 03 de março de 2016.
- f) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 07 de março de 2016.
- g) Período para recursos: de 08 a 09 de março de 2016.
- h) Divulgação dos resultados finais: 11 de março de 2016.
- i) Período de matrícula: de 14 a 15 de março de 2016.
- j) Data de início do curso: 18 de março de 2016.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21º** Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

**Art. 22º** Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, cito, Rua 21 de abril, n. 80. Bairro São Gregório. CEP 96450-000 - Dom Pedrito - RS, ou telefone (53) 3243 7300 ou por meio do endereço eletrônico [pgagronegocio@gmail.com](mailto:pgagronegocio@gmail.com)..

**Art. 23º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Agronegócio.

**Art. 24º** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Agronegócio.

Bagé, 12 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO – PPGA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGRONEGÓCIO**

**ANEXO I MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1. NOME:

1.2. ENDEREÇO:

1.3. TELEFONE:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA** (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU TESE: INSTITUIÇÃO:

\_\_\_\_\_

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

3.1. Atual: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Funções Desempenhadas:

\_\_\_\_\_

3.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo)

3.3. Participação em Projetos ligados ao agronegócio (Anexar documento certificado)

**4. ATIVIDADES ACADÊMICAS** (Anexar cópia de documento comprobatório)

\* Nos itens 3,4,5, deverão ser mencionados as participações nos últimos 5 anos

\*\*Em substituição ao Anexo I, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo Lattes do candidato com cópia dos documentos comprobatórios.

\*\*\*Os documentos probatórios devem ser entregues preferencialmente na ordem do Anexo II.

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES.**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO – PPGA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGRONEGÓCIO**

**ANEXO II**

**QUADRO PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

	<b>DETALHAMENTO</b>		<b>PONTOS</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Graduação em Área de Ciências Sociais e Aplicadas; Agrárias		3		
	Graduação em demais áreas		2		
	Pós-Graduação em Área de Ciências Sociais e Aplicadas; Agrárias		3		
	Pós-Graduação em demais áreas		2		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Quatro pontos por ano até o limite de 10 anos				
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	Congressos	Participação em congressos	2 por participação		
		Apresentação oral	3 por apresentação		
		Pôster	1,5 por participação		
	Eventos	Participação em simpósio	2 por participação		
		Participação em palestras	1 por participação		
		Participação em Workshop	2 por participação		

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	Eventos	Participação em semana acadêmica	2 por participação		
		Organização de semana acadêmica	3 por organização		
	Publicações	Artigo completo publicado em periódico	10 por artigo		
		Artigo completo publicado em anais de eventos	5 por artigo		
		Resumo expandido publicado em anais de eventos	3 por resumo		
		Resumo publicado em anais de eventos	2 por resumo		
	Participação em cursos *	de 1 a 10 horas	2 por participação		
		11 a 20 horas	3 por participação		
		mais de 21 horas	5 por participação		

\*Será acrescentada uma pontuação extra de 20% nos cursos realizados na área do agronegócio.

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO – PPGA ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGRONEGÓCIO**

### **ANEXO III PLANO DE TRABALHO**

O Plano de trabalho, primeiramente, deverá apresentar uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

No plano de trabalho ainda deverá ser feito um detalhamento das atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso de especialização, nele o candidato descreve o objeto de estudo indicando a justificativa e objetivo na estrutura que segue:

1. Capa com o nome do candidato, local e ano.
2. Autobiografia;
3. Interesse pelo curso;
4. Definição do tópico curricular de maior interesse;
5. Motivação para o plano;
6. Descrição das atividades que pretende desenvolver na finalização do curso;
7. Detalhamento dos resultados esperados.

#### **Formatação**

O Plano de trabalho deve ser escrito em texto redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações e a expectativa de trabalho a ser desenvolvida ao longo do curso. A redação deve conter no máximo 08 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.